



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de roçadeiras profissionais portáteis, tipo lateral, com motor a combustão de 2 tempos, bem como de cabeçotes de nylon para reposição, destinados à execução dos serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas do Município de Tramandaí.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição do Objeto

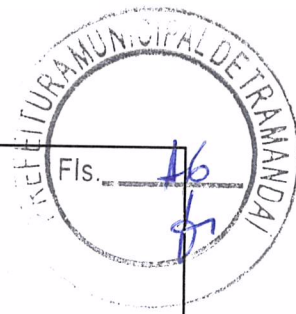
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de roçadeiras profissionais portáteis, tipo lateral, com motor a combustão de 2 tempos, bem como de cabeçotes de nylon para reposição, destinados à execução dos serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas do Município de Tramandaí.

1.2. Descrição Detalhada dos Itens

O objeto compreende o fornecimento de 25 roçadeiras profissionais portáteis, com potência mínima de 1,7 kW (2,3 CV), cilindrada mínima de 35 cm³, peso máximo de 7,7 kg sem combustível e conjunto de corte, rotação máxima aproximada de 12.500 RPM e rotação em marcha lenta em torno de 2.800 RPM, capacidade mínima de tanque de 0,58 litros, devendo acompanhar, obrigatoriamente, jogo de ferramentas básico, cinto de suporte duplo do tipo costal, lâmina metálica de corte de duas ou três pontas, cabeçote de fio de nylon do e protetor de segurança, atendendo integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes.

Também integra o objeto o fornecimento de 200 cabeçotes de nylon , compatíveis com os equipamentos fornecidos, destinados à reposição, devendo apresentar padrão de qualidade equivalente ou superior ao dos equipamentos principais, assegurando desempenho adequado e continuidade operacional

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Roçadeira profissional portátil, tipo lateral, motor a combustão de 2 tempos, com potência mínima de 1,7 kW (2,3 CV), cilindrada mínima de 35 cm ³ , peso máximo de 7,7 kg (sem combustível e conjunto de corte), rotação máxima de 12.500 RPM e lenta de aproximadamente 2.800	20	R\$ 3.653,72	R\$ 73.074,40



	RPM, capacidade de tanque mínima de 0,58 litros, devendo acompanhar obrigatoriamente: jogo de ferramentas básico, cinto de suporte duplo (costal), lâmina de corte de 2 ou 3 pontas, cabeçote de fio de nylon e protetor de segurança.			
02	Roçadeira profissional portátil, tipo lateral, motor a combustão de 2 tempos, com potência mínima de 1,7 kW (2,3 CV), cilindrada mínima de 35 cm³, peso máximo de 7,7 kg (sem combustível e conjunto de corte), rotação máxima de 12.500 RPM e lenta de aproximadamente 2.800 RPM, capacidade de tanque mínima de 0,58 litros, devendo acompanhar obrigatoriamente: jogo de ferramentas básico, cinto de suporte duplo (costal), lâmina de corte de 2 ou 3 pontas, cabeçote de fio de nylon e protetor de segurança. EXCLUSIVO ME/EPP	05	R\$ 3.653,72	R\$ 18.268,60
03	Carretel/cabeçote de nylon , compatível com roçadeiras profissionais, destinado à reposição, devendo apresentar qualidade equivalente ao equipamento principal.	200	R\$ 57,50	R\$ 11.500

Valor total estimado da contratação: R\$ 102.843,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais).

As especificações técnicas constantes na descrição detalhada dos itens foram elaboradas com base em requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade necessários ao atendimento do interesse público, não tendo por finalidade direcionar a contratação para marca, modelo ou fabricante específico.

Eventuais referências a padrões, sistemas, denominações comerciais ou tecnologias existentes no mercado, quando utilizadas, têm caráter meramente exemplificativo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas exigidas.

A comprovação da equivalência técnica deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante, tais como fichas técnicas, catálogos, manuais, ou outros documentos idôneos, que permitam a verificação objetiva das especificações exigidas, podendo a Administração realizar diligências para validação das informações apresentadas.



Não serão aceitas propostas que apresentem produtos com desempenho inferior ao mínimo especificado, ainda que possuam denominação semelhante, devendo ser garantida a plena compatibilidade técnica, funcional e operacional com a finalidade a que se destinam.

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Prazo de Entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3.2. Local de entrega: Almojarifado Central - Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920, Bairro Centro;

Horário para entrega: 13h às 17h00min. De segunda a quinta-feira;

1.3.3 Prazo de Recebimento: O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da quantidade e das condições aparentes dos equipamentos;

Recebimento definitivo, após a conferência das especificações técnicas e funcionamento dos equipamentos pelo setor responsável, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

1.3.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade com as especificações exigidas, a empresa contratada deverá realizar a substituição do equipamento no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, sem ônus adicional para a Administração.

1.3.5 Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa formal da contratada e autorização da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

1.3.6 Vigência do Contrato : de 12 meses podendo ser prorrogado pelo limite máximo previsto em lei, podendo ser renovado o quantitativo dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção urbana, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis e a necessidade de reposição e ampliação do parque operacional.

A aquisição direta dos equipamentos mostrou-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo maior controle sobre a execução dos serviços, redução de custos com manutenção e terceirização, além de assegurar melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

A presente contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos completos, novos e aptos ao uso imediato, acompanhados de acessórios indispensáveis ao seu funcionamento seguro e eficiente, bem como de insumos de reposição compatíveis.

Inclui-se na solução a garantia mínima dos equipamentos, a disponibilidade de assistência técnica e o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a durabilidade e a adequada utilização dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, as quais foram definidas com base em critérios de desempenho e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo, de forma a assegurar ampla competitividade e observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Deverão apresentar qualidade compatível com uso profissional intensivo, com estrutura robusta, desempenho adequado às atividades de roçada urbana e ergonomia que proporcione segurança e conforto ao operador durante a execução dos serviços. Todos os dispositivos de segurança exigidos pelas normas técnicas aplicáveis deverão estar presentes e em pleno funcionamento.

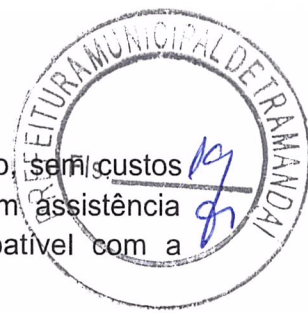
Os cabeçotes de nylon deverão apresentar plena compatibilidade com os equipamentos fornecidos, garantindo eficiência no corte, durabilidade e adequada substituição durante a vida útil dos equipamentos. ✓

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e quaisquer vícios que comprometam o desempenho adequado dos bens. ✓

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela manutenção corretiva dos equipamentos, incluindo diagnóstico, reparo e substituição de peças, sem quaisquer ônus para a Administração, inclusive quanto a custos de mão de obra, transporte, frete e logística. O prazo máximo para realização do diagnóstico técnico será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, e o prazo para conclusão do reparo será de até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização.

Na hipótese de impossibilidade de reparo dentro do prazo estabelecido ou em casos de defeitos recorrentes que comprometam a utilização adequada do equipamento, a contratada deverá proceder à substituição integral do bem por outro novo, com características iguais ou superiores, sem prejuízo da garantia originalmente estabelecida.

A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada, bem como o fornecimento de peças de reposição durante todo o período de garantia, assegurando a continuidade operacional dos equipamentos. Caberá à contratada providenciar a retirada do



equipamento no local indicado pela Administração e sua devolução após o reparo, ~~sem custos~~ ^{assistência} adicionais, podendo, alternativamente, ser admitida a entrega pelo Município em assistência técnica autorizada, desde que não haja ônus e que a localização seja compatível com a razoabilidade logística.

Para fins de recebimento definitivo, os equipamentos serão submetidos à verificação técnica, que incluirá teste de funcionamento completo, contemplando a verificação da partida do motor, estabilidade de funcionamento, rotação, desempenho operacional e integridade de todos os componentes, acessórios e dispositivos de segurança, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência. O não atendimento a tais requisitos ensejará a recusa do objeto e sua substituição pela contratada.

Como condição de aceitação da proposta e posterior fornecimento, a empresa deverá disponibilizar documentação técnica do fabricante, tais como ficha técnica, catálogo ou manual do produto, que permitam a comprovação objetiva das especificações exigidas, especialmente quanto à potência, cilindrada, peso, capacidade do tanque e demais características técnicas relevantes, podendo a Administração diligenciar para validação das informações apresentadas.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da contratada quanto à qualidade dos bens e à garantia ofertada.

Será considerado em desacordo o produto que não atender integralmente às especificações técnicas, apresentar falhas de funcionamento, divergência nas características declaradas ou ausência de documentação técnica exigida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, dentro do território do Município de Tramandaí, em horário de expediente previamente definido.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de conformidade, e definitivamente após análise técnica detalhada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Caso os produtos apresentem qualquer desconformidade com as especificações exigidas, deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais encargos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A execução do contrato deverá observar fielmente as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições pactuadas, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão do contrato será exercida pelo servidor Thiesley dos Santos Barros, a quem caberá o acompanhamento global da execução contratual, a coordenação das atividades relacionadas ao contrato, a interlocução com a contratada e a adoção das providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

A fiscalização técnica será realizada pelo servidor Bruno Rissoto Banaletti, competindo-lhe o acompanhamento direto da entrega dos bens, a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas, a análise da qualidade dos produtos fornecidos e a emissão de atesto quanto à sua adequação.

a fiscalização administrativa será exercida pela servidora Julice Dias de Oliveira, a quem caberá o controle dos aspectos administrativos do contrato, incluindo prazos, documentação, regularidade fiscal da contratada e demais requisitos formais necessários à execução contratual.

O contrato deverá ser acompanhado de forma contínua, sendo que qualquer irregularidade constatada deverá ser formalmente registrada e comunicada à contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis no prazo estipulado pela Administração.

A contratada será responsável pela qualidade dos bens fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Responderá ainda por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução contratual, não sendo afastada essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida.

O recebimento dos bens dar-se-á inicialmente em caráter provisório, no ato da entrega, para verificação preliminar, e posteriormente em caráter definitivo, após análise técnica e validação pelo fiscal responsável, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá no momento do recebimento dos bens, considerando a verificação dos quantitativos entregues e da conformidade com as especificações estabelecidas.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação do fornecedor será verificada mediante apresentação da documentação exigida pela legislação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

Será vedada a participação de empresas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados da contratação serão obtidos com base em pesquisa de mercado, utilizando parâmetros previstos na legislação, incluindo Banco de Preços.

As memórias de cálculo e documentos comprobatórios integrarão o processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 4 TRANSFORMAR
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 205 PROGRAMA TRANSFORMAR
Proj./Atividade: 2992 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito
Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Reduzido:
10609

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 4 TRANSFORMAR
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 205 PROGRAMA TRANSFORMAR
Proj./Atividade: 2992 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito
Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Reduzido:
10608

Thiesley S. Barros

THIESLEY DOS SANTOS BARROS
Responsável pela elaboração do TR

Andrew Carvalho Pinto

ANDREW CARVALHO PINTO
Secretário Municipal da Fazenda